



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - DIREÇÃO GERAL

Aprova o Regulamento Geral das Aulas Presenciais e Remotas para Docentes FAOSC.

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

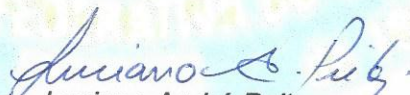
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regulamento 004/2021 que conduz as diretrizes das Aulas Presenciais e Remotas para Docentes FAOSC.

Art. 2º - Aprova a divulgação junto ao material publicitário institucional.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 26 de julho de 2021.


Luciano André Peiter
Diretor Administrativo



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

**REGULAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS FAOSC -
DIRETRIZES DOCENTES**

Regulamento Geral

Palmitos(SC), 2021/2º



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

REGULAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS FAOSC- DIRETRIZES DOCENTES

Regulamento Geral

Aprovado pela decisão da Direção Administrativa; Direção Acadêmica e Colegiado Institucional FAOSC, institui-se o Regulamento das Aulas Presenciais e Remotas FAOSC contendo as diretrizes Docentes.

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e sob unanimidade acima registrado, aprova a seguir o Regulamento Geral das Aulas Presenciais e Remotas FAOSC para docentes.

1. REGIME DAS AULAS FAOSC

Art.1 – FAOSC apresenta, conforme Manual do Professor e Manual do Acadêmico, aulas presenciais e o objetivo dos encontros são permitir a interface entre docentes, discentes e a instituição na consolidação do conhecimento profissional, logo, as aulas devem seguir o Manual do Professor e Acadêmico.

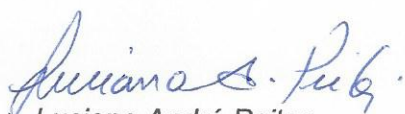
Parágrafo Único: A metodologia de Realização da Graduação FAOSC, conforme credenciamento junto ao MEC é de aulas presenciais, logo, sendo possível ser transmitido somente nos casos de: a) Professores que portem comorbidades restritivas em decorrência do COVID-19 e reconhecidas por laudo médico; b) Pessoas do ciclo profissional contaminadas por COVID-19 em contato direto com o docente e/ou familiares nesta condição, devidamente comprovado por atestado médico.

2. DIRETRIZES PARA DOCENTES EM CONDIÇÃO REMOTA

Art.2 – Os Docentes que estão em condição remota devem protocolar junto à Secretaria Acadêmica FAOSC o Laudo/Atestado Médico pessoal ou familiar, bem como uma vez acatado seguem as diretrizes:

- I – Cumprir o horário de início e término da aula, encaminhando o acesso ao Discente do Componente Curricular com antecedência de 10 (dez) minutos ao início da aula, sendo este às 18h 50min;
- II – Após às 19h 05 min não será mais validado o dia como letivo;
- III – A aula não será gravada, portanto o docente deve acompanhar on-line o decorrer da aula;
- IV – A câmera deve permanecer ligada durante o período de aula, bem como é de responsabilidade do docente articular seu material de transmissão e/ou solicitar o apoio da instituição;
- V – Atividades de aula não serão autorizadas em prazo estendido e/ou diferente das turmas em condição presencial;
- VI – As avaliações do Componente Curricular obrigatoriamente serão realizadas presencialmente respeitando as normas sanitárias municipais e institucionais FAOSC de proteção COVID-19, mediante casos específicos solicitados à Coordenação de Curso;
- VII – Para efeito deste regulamento, entende-se por decisão Colegiada que docente que não pode estar em contato coletivo de aula, também não poderá estar exposto a festas, encontros coletivos ou demais, por força legal de seu próprio atestado, logo, o Colegiado irá analisar casos específicos que dispõem de Laudo de distanciamento Coletivo, mas que estejam expostos à outras situações além das Institucionais e venham a requerer concessões de Agenda de Avaliações e demais;
- VIII – As demais condições Estudantis seguem as normativas do Manual do Professor e Acadêmico FAOSC.
- XIX – Todos os Docentes devem assinar o Termo de Saúde junto a Secretária Acadêmica antes do início das aulas.
- X – Qualquer demanda não contida nesta resolução deve ser solicitada a Coordenação de Curso para envio ao Colegiado FAOSC para deliberação.

Palmitos (SC), 26 de julho de 2021.



Luciano André Peiter
Diretor Administrativo